DECRETO Nº 2.235 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,/ Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de Cr$-17.000.000 (Dezessete/ Milhões de Cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento Analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-17.000.000.

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico da / despesa na importância de Cr$-17.000.000 (Dezessete / Milhões de Cruzeiros), conforme discriminação abaixo.

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-17.000.000

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 dezembro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.235/85.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Mbnicipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data/ supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário